

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/11/2025

Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO

CLEMENTINO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para janeiro e junho/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado nos meses de março e maio/2026, respectivamente. À CMGP para anotar e arquivar.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 260/2025****Recife, 26 de novembro de 2025**

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0367.0023504/2025-11

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 19/11/2025

Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0523.0023116/2025-96

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 19/11/2025

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0367.0023507/2025-27

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 19/11/2025

Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO CSMP Nº 214/2025****Recife, 26 de novembro de 2025**

De ordem do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIA DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 46ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 03/12/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 05/12/2025).

Recife, 26 de novembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

**AVISO CSMP Nº 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP****Recife, 26 de novembro de 2025**

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 05 de novembro de 2025

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692streams>

Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior Conselheiros Presentes: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. MARCO AURÉLIO FARIA DA SILVA, Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

Presidente da AMPPE: Drª. Helena Martins Gomes

Secretário(a): Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes, informou que o Procurador-Geral estava em agenda externa, e solicitou que a Secretaria desse prosseguimento com a verificação do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registradas as ausências justificadas do Dr. Charles Hamilton dos Santos e da Dra. Crisânie de Gusmão Medeiros, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta. I – Comunicações da Presidência: O Presidente em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, registrou a ausência do Procurador-Geral de Justiça devido ao cumprimento de agenda externa que não pôde ser conciliada com a sessão do Colegiado. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: A Drª. Maria Ivana Botelho registrou que estavam sendo realizadas correções no sertão e informou que o Dr. Charles Hamilton estava, desde domingo, nas cidades da região, por isso sua ausência. Por sua vez, o Dr. Marco Aurélio Farias saudou os presentes e comunicou que ele e a Dra. Crisânie de Gusmão Medeiros se encontravam em uma atividade externa, mas que ele precisaria se ausentar em breve. Informou que a Dra. Crisânie de Gusmão, por sua vez, voltaria da atividade. Em seguida, a Dra. Liliane da Fonseca solicitou a inversão da ordem da pauta para julgar o processo relativo ao meio ambiente, que tratava de saneamento básico, por ser de extrema importância e contar com a presença da Drª. Belise Câmara, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente). A Secretaria solicitou que o item 10, que possuía o mesmo recorrente, fosse julgado na sequência. A inversão foi acatada. Na sequência, a Presidente da AMPPE, Drª. Helena Martins, cumprimentou a todos e informou que, no dia seguinte (06/11/2025), a Associação receberia os 16 novos Promotores para a entrega dos broches. Explicou que a programação interna começaria às 17h, com a Diretoria apresentando a Associação e a colocação dos broches propriamente dita estava programada para às 18h, seguida por um coquetel de confraternização. Comunicou que, na semana seguinte, a partir do dia 11/11/2025, estariam no Congresso Nacional em Brasília, com a participação de aproximadamente 70 membros. Lembrou, ainda, que a festa de final de ano da AMPPE seria no dia 06/12/2025, em um sábado, no Mirante do Paço. Já a Drª. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo parabenizou nominalmente os novos promotores de justiça empossados na última segunda-feira, dia 03/11/2025, e os convidou a visitar o Conselho Superior, aproveitando as sessões abertas, especialmente a última do

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira

**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORIA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristânie de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Liliane Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

mês de novembro, para presenciar o funcionamento do Colegiado. Lembrou que, quando ingressou na carreira, as sessões eram secretas e o Conselho tinha uma visão etérea, o que felizmente mudou. III – Aprovação da Ata da 14ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da(s) 14ª Sessão Ordinária, realizada(s) em 29/10/2025, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 14ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes, com a abstenção do Dr. Marco Aurélio Farias da Silva, que não esteve presente na sessão anterior. IV – Processos apreciados na 40ª Sessão Virtual/2025: o Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 40ª Sessão Virtual, realizada no período de 28 a 31 de outubro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 16/10/2025. V – Informações constantes da pauta: VI.I – Instaurações de Inquéritos Civis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02014.001.057/2025, 02014.001.092/2025, 02014.001.105/2025, 02748.000.429/2024, 02011.000.168/2025, 01940.000.528/2025, 02207.000.241/2025, 01734.000.010/2024, 02748.000.766/2024, 01734.000.014/2024, 02246.000.138/2025, 02251.000.117/2024, 02090.000.216/2025, 02207.000.227/2025, 02207.000.275/2025, 02144.000.740/2024, 02059.000.117/2025, 01681.000.148/2025, 01681.000.102/2025, 01685.000.055/2025, 02688.000.004/2025, 01998.002.211/2024, 02011.000.196/2025, 02050.000.653/2025, 02014.001.065/2025, 02243.000.337/2025, 02018.000.111/2025, 02246.000.140/2025, 02014.000.737/2025, 02246.000.152/2025, 01998.000.095/2025, 01789.000.088/2023, 01998.000.872/2024, 01998.001.664/2024, 01973.000.409/2025, 02141.000.371/2025, 02090.000.512/2024, 02272.000.378/2023, 02199.000.148/2024, 02141.000.514/2025, 02141.000.518/2025, 02141.000.543/2025, 02141.000.539/2025, 01734.000.002/2025, 02198.000.144/2025, 01734.000.018/2024, 02154.000.036/2025, 01734.000.058/2020, 02144.000.655/2024, 01891.000.941/2025, 02141.000.554/2025, 02159.000.496/2025, 02141.000.567/2025, 02144.000.469/2025, 02141.000.603/2025, 02141.000.564/2025, 02141.000.576/2025, 02141.000.602/2025, 01884.000.610/2025, 02207.000.300/2025, 02207.000.230/2025, 02246.000.154/2025, 01734.000.020/2021, 01734.000.014/2021, 01939.000.405/2025, 02050.000.685/2023, 01959.000.006/2025, 02207.000.187/2025, 01678.000.218/2025, 01867.000.487/2025, 02237.000.015/2025, 01867.000.533/2025, 02053.000.495/2025, 02053.000.641/2025, 02053.001.140/2025, 02059.000.156/2025, 02246.000.166/2025, 02288.000.215/2024, 02291.000.150/2025, 01668.000.103/2023, 02053.001.338/2025, 02245.000.007/2025, 02014.001.145/2025, 02011.000.188/2025, 01657.000.223/2025, 02090.000.563/2025, 01734.000.029/2020, 01734.000.001/2021, 02011.000.226/2025, 02053.001.223/2025, 01884.000.664/2025, 01734.000.136/2020, 1939.000.677/2025. VI.II – Conversão de PP's em IC's: 02009.000.135/2025, 02009.001.594/2024, 02007.000.543/2024, 02009.001.675/2024. VI.III – Prorrogação de Prazo: 01685.000.108/2021, 02247.000.064/2023, 01685.000.016/2022, 02007.000.789/2023, 01920.000.104/2024, 02272.000.357/2022, 01734.000.038/2021, 02261.000.131/2021, 02237.000.009/2024, 02009.000.226/2020, 02050.000.685/2023, 01923.000.026/2024, 02237.000.011/2024, 01640.000.264/2021, 01689.000.029/2022. VI.IV – Recomendação: 02014.000.769/2024, 02014.001.475/2024, 02014.000.772/2024, 02014.000.748/2024, 02014.000.766/2024, 02014.000.773/2024, 02014.001.474/2024, 02014.000.760/2024, 02012.000.293/2024, 02014.000.767/2024, 02207.000.187/2024, 02159.000.496/2025, 01678.000.218/2025, 01920.000.225/2023, 01662.000.074/2025. VI.V - Diversos: 02784.000.013/2025. VI – Julgamento do Processo SIM 02061.002.090/2025 – Relator(a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: retirado

de pauta, diante da ausência justificada do relator na sessão. VII – Julgamento do SIM 01879.000.022/2025 – Relator(a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, pois a matéria já era objeto de ação judicial (judicialização da matéria), o que veda a duplicidade de apuração, conforme a Resolução 003/2019. Além disso, questões de natureza criminal, ética ou administrativa suscitadas pelo recorrente não eram de atribuição do Ministério Público com atuação na defesa da cidadania, saúde e consumidor. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do Processo SIM 01645.000.069/2025 – Relator(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do Processo SIM 02014.000.535/2025 – Relator(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presente o(a) recorrente na sessão, dispensou ele o relatório e fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, considerando que os autos demonstravam que um profissional da própria unidade havia sido designado para ministrar as aulas, e a aquisição de novas cadeiras estava em processo, o que indicava que a pretensão do recorrente havia sido integralmente atendida após a intervenção ministerial. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). X – Julgamento do Processo SIM 02299.000.203/2025 – Relator(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presente o(a) recorrente na sessão, ele dispensou o relatório e a sustentação oral. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, fundamentado na inexistência de elementos concretos que justificassem a investigação. Ressaltou que a indicação de escolas com desempenho abaixo da meta do IDEB não configura, por si só, ato ilícito, exigindo a demonstração de conexão causal com conduta deliberada ou má-fé. Destacou a existência de inúmeros outros procedimentos (16) em trâmite na promotoria de Ipojuca, que já fiscalizavam o tema educacional, o que afastava a necessidade de uma nova investigação sobreposta e genérica. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 02088.000.456/2025 – Relator(a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório e convidou a Drª. Belise Câmara, Coordenadora do CAOP Meio Ambiente, para fazer ponderações técnicas, em razão da especialidade da matéria. O recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB/SP 118.090), insistiu em realizar sustentação oral, mesmo após a Relatora informar que o voto seria pelo provimento do recurso. A Drª. Belise Câmara abordou a relevância do saneamento para os direitos sociais e a saúde, citando dados de internações e óbitos, e ressaltou que a Lei do Saneamento estabelece a meta de universalizar água (99%) e esgoto (90%). Destacou o índice de cobertura de esgotamento sanitário em Pernambuco (29,5%) e a necessidade de o Ministério Público acompanhar a política de forma permanente, especialmente devido à nova concessão dos serviços da Compesa à iniciativa privada, que passará a gerir a distribuição, coleta e tratamento. Mencionou, ainda, a Resolução Conjunta do CNMP (2023) e uma tese aprovada por unanimidade no Congresso Estadual do MP que reconhece a atribuição legítima do MP Estadual de exercer o controle contínuo sobre a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário. Sugeriu a atuação resolutiva do MP no

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguiinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P�blico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: imprensa@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

fomento e indução da política pública, em vez de procedimentos fragmentados. O recorrente fez uso da palavra por 10 (dez) minutos, afirmando que a sua representação buscava resolver o problema em 93,47% dos municípios pernambucanos. Solicitou uma Recomendação Geral às Promotorias para o acompanhamento do cumprimento do cronograma. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, baseando seu voto na alteração do contexto fático desde o arquivamento anterior (2022), em razão da transferência da concessão do serviço e da criação de planos microrregionais. Justificou o provimento pela necessidade de instauração de Procedimento Administrativo para o acompanhamento da política de saneamento, tendo em vista seu caráter estruturante e transversal. Sugeriu que o ato fosse norteado pela Nota Técnica 01/2025 do CAOP Meio Ambiente. O Dr. Renato da Silva Filho sugeriu que fosse feita uma divulgação pela comunicação oficial do CSMP sobre a decisão, para alcançar os colegas, já que um enunciado pressupõe decisões reiteradas no mesmo sentido. A Drª. Lucila Varejão Dias Martins sugeriu que, em vez de um enunciado, o Conselho emitisse uma Recomendação ao Procurador-Geral de Justiça, com o apoio do CAOP Meio Ambiente, para orientar os promotores na atuação transversal, envolvendo áreas como saúde e patrimônio público. A Drª. Liliane acatou a sugestão. O Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros disse ter confirmado com o promotor de justiça titular da PJ de origem que ele (o promotor) comungava da posição da relatora, razão pela qual o Conselheiro sugeriu que o procedimento fosse devolvido para ele ao invés de ser encaminhado para seu substituto e que a recomendação viesse do Procurador-Geral de Justiça (em vez do Conselho Superior) com sugestão do CAOP, por entender ser o normal e para que o Conselho Superior não fiscalizasse um ato próprio. O Dr. Marco Aurélio Farias retirou-se da sessão. Após a Drª. Liliane da Fonseca fazer a leitura do voto para confirmar que, dado o posicionamento do promotor titular em exercício (que havia dito aceitar a decisão do Conselho), os autos seriam devolvidos a ele para instaurar o Procedimento Administrativo, o Colegiado convergiu. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a), devolvendo-o a Promotoria de Justiça de origem, a fim de que instaure o respectivo procedimento administrativo de acompanhamento da política pública de saneamento. O Colegiado, por fim, concordou que as Drs. Liliane da Fonseca e Lucila Varejão ficariam encarregadas de trazer a minuta da recomendação para debate. O Presidente em exercício colocou em discussão a indicação de um integrante do Colegiado para compor a comissão da Medalha Roberto Lyra. A Drª. Lucila Varejão Dias Martins foi indicada pelo Presidente em exercício para representar o Colegiado na comissão que tratará da indicação dos agraciados com a Medalha Roberto Lyra no Dia do Ministério Público. A indicação foi aprovada por unanimidade. O Presidente em exercício, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos.

consumados, contra a vida;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos dos procedimentos de gestão administrativa SEI nº. 19.20.0239.0019636/2025-58; 19.20.1784.0028977/2024-59; 19.20.1783.0030229/2024-26 e 19.20.2221.0006336/2023-19;

**CONSIDERANDO** recomendação do Conselho Nacional do Ministério Públco para que a Procuradoria-Geral de Justiça promova a extinção, transformação ou fusão das referidas Promotorias Cíveis de Caruaru, após detectar discrepância entre número excessivo de Promotores de Justiça com atribuição Cível e um quantitativo de volume de processos considerado baixo.

**CONSIDERANDO** os dados objetivos do Mapa Nacional do Tribunal do Júri, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontam a necessidade de fortalecimento da área criminal, mas especificamente do Tribunal do Júri em Caruaru;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Públco;

**CONSIDERANDO**, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TRANSFORMAR** a 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Caruaru em 14<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru com atuação específica na Vara Privativa do Tribunal do Júri, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º - Modificar** as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru para atuação perante a 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil de Caruaru, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e à Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Caruaru;

**Art 3º - Modificar** as atribuições do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru para atuação perante a 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil de Caruaru, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Fazenda Pública;

**Art 4º - Esta resolução entra em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2025.

**JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2025 Recife, 26 de novembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** expedientes encaminhados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de criação/ transformação de um cargo de Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, com atribuição na Vara Privativa do Tribunal do Júri daquela Comarca;

**CONSIDERANDO** o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional, especialmente no enfrentamento aos autores de crimes dolosos, tentados ou

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 08/2025 Recife, 26 de novembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** expediente encaminhado ao Gabinete do

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira

**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORIA**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Liliane Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## Ata da 15ª Sessão Ordinária CSMP – 05.11.2025

**ANEXO I****Processos da 40ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025**

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Drª. Lucila Varejão Dias Martins)</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0008151/2025-90, correição, 10º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0013559/2025-59, correição, 6º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0013593/2025-14, correição, 10º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

  

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (Em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva)</b>
1.	SEI Nº 19.20/2221.0007299/2025-08, correição, 7º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0401.0013597/2025-46, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0016422/2025-67, inspeção, 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, com a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0013590/2025-95, correição, 8º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

  

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Edson José Guerra)</b>
1.	SEI Nº 19.20.1599.0013149/2025-89, 5º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0007297/2025-62, correição, 6º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0008215/2025-11, correição, 13º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0013588/2025-52, correição, 5º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0008219/2025-97, correição, 37º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0583.0000580/2025-60, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0007290/2025-57, correição, 3º Promotoria de Justiça Criminal, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0013564/2025-21, correição, 3º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	<b>Conselheiro (a): Dra. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0008150/2025-20, correição, 9º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0013558/2025-86, correição, 1º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0013591/2025-68, correição, 9º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

<b>Processos Diversos</b>	
Nº	<b>Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. Lucila Varejão Dias Martins)</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE Procedimento nº 01710.000.057/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Prefeitura de São Joaquim do Monte; Instituto ADM & TEC Objeto: Investigar possíveis irregularidades no procedimento de contratação direta da empresa ADM e TEC, mediante dispensa de licitação, para elaboração de concurso público.
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.557/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): NORMANDIA S/A – recreação, lazer e empreendimentos imobiliários; André Luís Dardenne Tavares; Rita Nascimento; Arthur de Melo Rafael Arruda Objeto: Apurar as responsabilidades e buscar a completa implementação da infraestrutura dos Loteamentos Parque da Cidade I e II (Planalto Normandia).
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.137/2025 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Alessandro Palmeira; Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira Objeto: Apurar suposto uso indevido de recursos públicos e da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, para fins de promoção pessoal e político-partidária durante o evento "Arraial do Meu Bairro Edição 2025" no Bairro São Francisco.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Procedimento nº 01711.000.067/2021 — Inquérito Civil

	<p>Interessado/a (s): Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande; Elianai Buarque Gomes          Objeto: Apurar de supostos atos de improbidade administrativa, decorrentes de irregularidades na gestão da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande no exercício financeiro de 2014.</p>
5.	<p><b>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>          Procedimento nº 02053.003.596/2021 — Inquérito Civil          Interessado/a (s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Pernambuco – URBANA/PE; Flávio Enoque Hilario          Objeto: Investigar supostas irregularidades no atendimento aos consumidores, notadamente quanto à demora no atendimento, funcionários sem identificação e ausência de entrega de recibos.</p>
6.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA</b>          Procedimento nº 02301.000.105/2020 — Inquérito Civil          Interessado/a (s): Câmara de Vereadores de Ipojuca          Objeto: Apurar suposta prática de “rachadinha” e irregularidades na folha de ponto de assessores na Câmara de Vereadores de Ipojuca.</p>
7.	<p><b>18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>          Procedimento nº 02053.000.387/2025 — Procedimento Preparatório          Interessado/a (s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; Ayla Luana da Silva          Objeto: Recusa de recebimento de produto com vício para encaminhar à assistência técnica, descumprindo o artigo 18 do CDC.</p>
8.	<p><b>43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>          Procedimento nº 01998.000.499/2024 — Inquérito Civil          Interessado/a (s): Sargento BM Roberto Rinaldo GOMES dos Santos          Objeto: Apurar suposta ilegalidade e prática de atos de improbidade administrativa, incluindo possível enriquecimento ilícito e/ou dano ao erário, imputada ao militar estadual por usar sua função no Corpo de Bombeiros (CBMPE) para obter vantagens indevidas, facilitando a emissão de Atestados de Vistoria (AVCB) para clientes da empresa.</p>
9.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA</b>          Procedimento nº 02165.000.351/2024 — Procedimento Preparatório          Interessado/a (s): Prefeitura Municipal de Serra Talhada – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Serviços Públicos          Objeto: Apurar carência de serviços essenciais de infraestrutura, como limpeza urbana, saneamento básico, calçamento e iluminação pública.</p>
10.	<p><b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE</b>          Procedimento nº 01681.000.087/2020 — Inquérito Civil          Interessado/a (s): Hospital Municipal de Lagoa Grande; CREMEPE – Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco; Janielle de Oliveira Ribeiro          Objeto: Apurar suposta negligência médica e má prestação de serviço de saúde no Hospital Municipal.</p>
11.	<p><b>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA</b>          Procedimento nº 01975.000.129/2025 — Notícia de Fato          Interessado/a (s): Fernando Henrique de Sousa Macedo          Objeto: Apurar ausência de obras para contenção do mar na orla das praias de Nossa Senhora do Ó e Marinha Farinha, próximo da PE01, na Av. Cláudio Gueiros Leite, 8466, em Paulista-PE.</p>
12.	<p><b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA</b>          Procedimento nº 01923.000.390/2023 — Inquérito Civil          Interessado/a (s): 2ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Olinda          Objeto: Manutenção de criatório de cavalos em área urbana, com situação de insalubridade e risco de doenças, além do falecimento de animais no local.</p>
13.	<p><b>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE</b></p>

	Procedimento nº 02291.000.212/2025 — Notícia de Fato Interessado/a (s): Jesualdo David Lucena de Freitas; Allan Schmmitt. Objeto: Apurar possíveis fraudes em projetos culturais aprovados por editais públicos.
--	--

Nº	<b>Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.266/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Ipojuca Objeto: Apurar suposto não cumprimento de carga horária de trabalho por servidores lotados no Posto de Saúde Josefa Severina da Silva - Unidade SS4.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.192/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Ipojuca/PE; MAV Consultoria e Serviços Ltda Objeto: Apurar possíveis irregularidades envolvendo a empresa MAV Consultoria e Serviços Ltda., contratada pelo Município de Ipojuca/PE
3.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.032/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Instituto de Terras e Reforma Agrária em Pernambuco Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a notícia de irregularidades ocorridas no ITERPE
4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.678/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Hospital dos Servidores do Estado (HSE) Objeto: Apurar supostas deficiências no atendimento do Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.690/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe; Ademir Pereira Objeto: Apurar suspeita de irregularidades no contrato de aluguel destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde na Vila do Amor
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.085/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Empresa Arte de Cuidar Objeto: Apura suposto desempenho de atividade de Home Care (Serviços de Atenção Domiciliar - SAD) sem o devido alvará de vigilância sanitária e sem inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina, Farmácia e Enfermagem
7.	26ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.821/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Universidade de Pernambuco – UPE; Aline Correia de Lira; Estado de Pernambuco Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposto preterimento de candidatos aprovados no Concurso SAD/UPE no 45/2017, em relação às contratações temporárias ofertadas pela Seleção Simplificada referente à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74/2023
8.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.761/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE Objeto: Apurar uso particular de veículos oficiais do DETRAN/PE
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.388/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Objeto: Apurar a potabilidade da água fornecida pela COMPESA no município de

	Calumbi
10.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA</b>  Procedimento nº 01618.000.006/2024 — Inquérito Civil  Interessado(s): Município de Tacaratu-PE  Objeto: Apurar suposta omissão do Município de Tacaratu-PE em relação ao dever constitucional e legal de proteção integral e prioridade absoluta à criança e ao adolescente, especificamente no que tange ao serviço de acolhimento institucional</p>
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva)</b>
1.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA</b>  Procedimento nº 02295.000.046/2024 — Inquérito Civil  Interessado(s): Município de Ipojuca  Objeto: Apurar supostas irregularidades no Processo Licitatório nº. 099/PMI – SCUVULT – Pregão Presencial nº. 036/PMI-SCULVUST/2017, referente às luzes natalinas destinadas à decoração do município de Ipojuca no ano de 2017</p>
2.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>  Procedimento nº 02199.000.790/2022 — Inquérito Civil  Interessado(s): Agrinez Diana de Melo, Município de São Lourenço da Mata  Objeto: Apurar supostas falhas estruturais do sistema de urgência psiquiátrica</p>
3.	<p><b>26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>  Procedimento nº 01998.000.181/2023 — Inquérito Civil  Interessado(s): Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE  Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a notícia de supostas irregularidades no funcionamento e nas concessões de Centros de Formação de Condutores (CFCs) em Pernambuco, dado que alguns contariam com a participação de parentes de um servidor do DETRAN-PE nos quadros societários, em afronta à Portaria 3.761, de 22/06/2015</p>
4.	<p><b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO</b>  Procedimento nº 02098.000.386/2023 — Inquérito Civil  Interessado(s): Município de Limoeiro/PE  Objeto: Apurar suposto funcionamento irregular de granja em perímetro urbano, causando transtornos na vizinhança (mau odor e proliferação de insetos) no Distrito de Gameleira, Limoeiro/PE</p>
5.	<p><b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Procedimento nº 02328.000.023/2025 — Procedimento Preparatório  Interessado(s): Município do Cabo de Santo Agostinho; Alberto Figueiredo  Objeto: Apurar suposto despejo de óleo em canal por empresas privadas e o vazamento de água potável em cano da COMPESA</p>
6.	<p><b>36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>  Procedimento nº 02011.000.125/2024 — Inquérito Civil  Interessado(s): Grande Recife - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. (Consórcio de Transporte Metropolitano), Nova Mobi Pernambuco, Josinaldo Pereira Da Luz  Objeto: apurar a falta de controle de acesso de pedestres nas áreas exclusivas de ônibus dos Terminais Integrados (TIs)</p>
7.	<p><b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM</b>  Procedimento nº 01670.000.025/2021 — Inquérito Civil  Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho  Objeto: apurar notícia anônima de possível irregularidade na gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho</p>
8.	<p><b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</b>  Procedimento nº 01871.000.124/2022 — Inquérito Civil</p>

	Interessado(s): Procuradoria Geral do Município de Caruaru - PE Objeto: apurar possível prática de nepotismo na nomeação de cargos comissionados
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.113/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Luiz Cosme da Silva Neto Objeto: apurar notícia de ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego na Rua Rosa Martiniana de Paula, em frente ao n.º 53, em Maria Farinha, Paulista/PE
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.377/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, Prefeitura de Paulista/PE Objeto: apurar irregularidades urbanísticas e ambientais existentes na Rodovia PE-18, no trecho pertencente ao município de Paulista/PE, especificamente na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica Caetés (ESEC CAETÉS)
11.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.452/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Educação do Recife, Asmim Kyrille Xavier de Lima, Juçara Alves de Lira Objeto: apurar suposto acúmulo indevido de cargos pelas servidoras da Prefeitura do Recife, Asmim Kyrille Xavier de Lima e Juçara Alves de Lira, as quais, segundo a noticiante, exercem, indevidamente, dois cargos não cumulativos nos Municípios de Recife e Cabo de Santo Agostinho, ambos em Pernambuco
12.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.550/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Educação do Município do Recife Objeto: apurar notícia de irregularidades quanto ao tratamento dos estudantes pela Diretora da instituição de ensino Escola Municipal Professor Simões Barbosa
13.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.981/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Severina Maria Gomes Bezerra Objeto: investigar os possíveis transtornos causados por obra irregular, localizada na Rua Gomes Taborda, nº 791, bairro do Cordeiro, Recife/PE
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.045/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-1 Objeto: apurar suposta falsificação de prontuário médico por parte do fisioterapeuta A. K. C. S., com indícios de prática de falsidade ideológica e eventual lesão corporal decorrente de erro de procedimento

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição ao Dr. Edson José Guerra)</b>
1.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.073/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Ermerson Santos de Andrade e Neoenergia Pernambuco Objeto: possível risco de queda de postes de energia

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.798/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco Objeto: supostas ilegalidades em processo seletivo da SEE-PE

2.	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM</b> Procedimento nº 01670.000.070/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES) e Cadeia Pública de Itapetim/PE Objeto: condições estruturais e administrativas da Cadeia Pública de Itapetim/PE
3.	<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b> Procedimento nº 01412.000.096/2021 — Inquérito Civil Interessados: Antônio Cordeiro do Nascimento e Prefeitura Municipal de Jataúba Objeto: supostas irregularidades nas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jataúba, exercício financeiro de 2015 (Processo TC nº 16100355-2)
4.	<b>18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b> Procedimento nº 02053.000.243/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Neoenergia Pernambuco (CELPE) e Iasmyn Furtado Objeto: supostas quedas constantes de energia elétrica no bairro de Tejipió, Recife/PE
5.	<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA</b> Procedimento nº 02256.000.077/2025 — Inquérito Civil Interessados: Município de Pesqueira e Loteamento Vista Plena Pesqueira II Objeto: possível lançamento irregular de esgoto sanitário
6.	<b>13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b> Procedimento nº 02019.000.878/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar poluição hídrica supostamente ocasionada pelo lançamento de esgoto nas imediações da Rua São Judas Tadeu, bairro da Imbiribeira, em Recife/PE.
7.	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM</b> Procedimento nº 01670.000.073/2021 — Inquérito Civil Objeto: apurar situação de vulnerabilidade social e familiar envolvendo adolescente.
8.	<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b> Procedimento nº 01412.000.098/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Jataúba e empresa ENGEMARCC Construtora Ltda Objeto: apurar supostas irregularidades na execução e pagamento do Contrato, cujo objeto foi a revitalização de canteiros centrais da Rua Vereador Pedro Doca Filho.
9.	<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA</b> Procedimento nº 02207.000.186/2025 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Carpina Objeto: apurar ilícitos identificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no Processo TC nº 15100287-3, referente às contas da Câmara de Vereadores de Carpina, exercício financeiro de 2014.
10.	<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA</b> Procedimento nº 02301.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Ipojuca Objeto: apurar irregularidades em procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoramento técnico em gestão integrada do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
11.	<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA</b> Procedimento nº 02023.000.049/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: CREAS - Timbaúba Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de idosa.
12.	<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b> Procedimento nº 02140.000.302/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: IMIP, Secretaria Estadual de Saúde Pernambuco, Felipe Tarésio da

	Silva Souza Objeto: apurar possíveis irregularidades na marcação de cirurgia de Hérnia Inguinal.
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.564/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar suposta negligência ou situação de risco em relação a uma idosa.

Nº	<b>Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA</b>
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.631/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Neoenergia, Maria do Carmo Bezerra Medrado Objeto: apurar notícia de ausência de fornecimento de energia elétrica no sítio Ponta da Serra, distrito de Petrolina/PE
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.152/2022 — Inquérito Civil Interessada: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata Objeto: apurar problemas relativos à (não) pavimentação na Rua das Rosas, localizada no bairro de Penedo, e a existência de eventuais riscos à população
3.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.144/2025 — Procedimento Preparatório Interessada: Luciana Coutinho Araújo Objeto: apurar notícia de supressão ou poda de espécimes arbóreos na Igreja dos Manguinhos, de responsabilidade da Arquidiocese de Olinda e Recife, localizada no bairro das Graças
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.215/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Josenilton Silva de Oliveira Objeto: apurar dano ambiental causado pelo Sr. Josenilton Silva Oliveira